ILMO. SR. OFICIAL DO SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DESTA CIDADE E COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE – ESTADO DE SÃO PAULO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE THIAGO FURTUNATO, estabelecida à Rua Maurilio Luciano Lopes, nº 464, Jd Novo Bongiovani, na cidade de Presidente Prudente – SP, CEP 19026-665, neste ato representada por sua Presidente Sra **Lígia Mendonça Ribeiro Soares,** Brasileira, Casada, Esteticista, nascida em 15/04/1989, portadora da CI-RG 47.520.203-X SSP/SP e CPF 397.715.408-74, residente e domiciliado na Rua Maurilio Luciano Lopes , 464, Novo Bongiovani, na cidade de Presidente Prudente – SP, CEP 19026-665, vem através deste requerer de V. Ex.ª **Registro/Averbação.**

Presidente Prudente - SP, 19 de Maio de 2026

Lígia Mendonça Ribeiro Soares

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. CORONEL JOSÉS. MARCONDES, 1.522 - CENTRO - CEP 19010-081- FONE: (18) 3222-6700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Tabelião: SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: LIGIA MENDONCA RIBEIRO SOARES, em documento sem conteúdo econômico. Dou fé.
Presidente Prudente-SP,21 de maio de 2026. Em Testº da verdade
ANA PAULA GONCALVES ALIAS - ESCREVENTE
Segurança: 50494853504850544857485248 51 - Valor: R$ 9,09

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
122572
FIRMA 1
S10814AA0439658

4º TABELIÃO DE NOTAS
Ana Paula Gonçalves Alias
Escrevente Autorizada
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do**

PROTOCOLO REDESIM
SPP2630754429

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
ASSOCIACAO BENEFICENTE THIAGO FURTUNATO	********

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101-Inscricao de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SP00202510 - 00039771540874

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
LIGIA MENDONCA RIBEIRO SOARES	**397.715.408-74**

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
P. Prudente 21/05/2026	x Ligia Mendonça

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. CORONEL JOSÉ S. MARCONDES, 1.522 - CENTRO - CEP 19010-001 - FONE: (18) 3222-5700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Tabelião: SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: LIGIA MENDONCA RIBEIRO SOARES, em documento sem conteúdo econômico. Dou fé.
Presidente Prudente-SP, 21 de maio de 2026. Em testº da verdade
ANA PAULA GONÇALVES ALIAS - ESCREVENTE
Selo(s): 1121...09

4º TABELIÃO DE NOTAS
Ana Paula Gonçalves Alias
Escrevente Autorizada
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Colégio Notarial do Brasil
122572
FIRMA 1
S10814AA0439659

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados através deste Edital de Convocação fixado na futura sede da Associação e na qual foi enviado e comunicado a alguns convidados através de circulares a convocação para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30/04/2026, na sede sede matriz na Rua Maurilio Luciano Lopes, nº 464, Jd Novo Bongiovani, na cidade de Presidente Prudente – SP, CEP 19026-665, às 17:00 hrs, a fim de deliberarem assuntos da seguinte "Ordem do Dia": I – Constituição da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE THIAGO FURTUNATO,** II – Eleição da Diretoria e III – Eleição do Conselho Fiscal.

Presidente Prudente – 17 de Abril de 2026

Lígia Mendonça Ribeiro Soares

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE THIAGO FURTUNATO

Aos 30 de Abril de 2026, às dezenove horas, na sede da Matriz na Rua Maurilio Luciano Lopes, nº 464, Jd Novo Bongiovani, na cidade de Presidente Prudente – SP, CEP 19026-665, reuniram em Assembléia Geral, para constituir e fundar uma Associação com os seguintes participantes: **Ana Maria Silva Severino,** Brasileira, Casada, Auxiliar Administrativo, nascida em 04/04/1974, portadora da CI/RG 22.763.827-X SSP/SP e CPF 097.579.988-69, residente e domiciliado na Rua Manoel Jesus Rodrigues, nº 161, Residencial Universitário na cidade Presidente Prudente – SP, Cep19063-735**; Cristiane Bachega Dias,** Brasileira, Solteira, Confeiteira, nascida em 04/12/1984, portadora da CI/RG 41.546.082-7, SSP/SP e CPF 329.559.788-09, residente e domiciliado na Rua Alameda Zeferino Oculate, nº 459, Jd jequitibás, na cidade Presidente Prudente – SP, CEP 19067-200; **Hanny Caroline Villavicencio da Cunha,** Brasileira, Casada, Médica, nascido em 04/01/1992, portadora da CI-RG 48.719.624-7 SSP/SP e CPF 400.755.198-79, residente e domiciliado na Rua Padre João Goetz, nº 528, Apto 804 na cidade de Presidente Prudente – SP, CEP 19061-460, neste ato representado pela sua procuradora a Sra. **Marileide Villavicencio da Cunha**, Brasileira, Casada, Administradora, nascida em 16/05/1971 portadora da CI/RG 21.157.821-6 SSP/SP e CPF 080.373.628-25, residente e domiciliado na Rua Padre João Goetz, nº 528, Apto 804, na cidade de Presidente Prudente – SP, CEP.19061-460 ; **Jéssica Yuri Marcondes Suyama,** Brasileira, Solteira, Engenheira Cartografa, nascida em 20/11/1992, portadora da CI-RG 48.913.829-9 SSP/SP e CPF 401.915.668-96, residente e domiciliado na Rua Pirapitingui, nº 340, Jardim Esplanada, na cidade de Presidente Prudente – SP, CEP 19050-560; **João Paulo Zocante de Souza,** Brasileiro, Casado, Auxiliar Contábil, nascido em 22/06/1993, portador da CI/RG 49.639.269 SSP/SP e CPF 417.566.608-75, residente e domiciliado na Rua Aristeu Santos de Oliveira, nº 75, Residencial Florenza na cidade de Presidente Prudente-SP, CEP 19044-328; **Lígia Mendonça Ribeiro Soares,** Brasileira, Casada, Esteticista, nascida em 15/04/1989, portadora da CI-RG 47.520.203-X SSP/SP e CPF 397.715.408-74, residente e domiciliado na Rua Maurilio Luciano Lopes , 464, Novo Bongiovani, na cidade de Presidente Prudente – SP, CEP 19026-665; **Luís Guilherme Silva Severino,** Brasileiro, Casado, Consultor Técnico Comercial, nascido em 30/05/1993, portador da CI/RG 48.949.576 SSP/SP e CPF 400.167.288-07, residente e domiciliado na Rua Lauriano Sanches Delgado, nº 80, Jardim Mediterrâneo na cidade de Presidente Prudente – SP, CEP 19065-110; **Marileide Villavicencio da Cunha**, Brasileira, Casada, Administradora, nascida em 16/05/1971 portadora da CI/RG 21.157.821-6 SSP/SP e CPF 080.373.628-25, residente e domiciliado na Rua Padre João Goetz, nº 528, Apto 804, na cidade de Presidente Prudente – SP, CEP.19061-460; **Renata Duarte Rosan Barreto,** Brasileira, Casada, Promotora de Vendas, nascida em 23/08/1989, portadora da CI-RG 46.026.079-0 SSP/SP e CPF 374.756.478-03, residente e domiciliado na Rua das Bromélias, nº 119, Portinari 2, na cidade de Álvares Machado – SP, CEP 19165-054; **Rildo de Jesus Nantes da Cunha,** Brasileiro, Casado, Empresário, nascido em 25/12/1969, portador da CI/RG. 436.059 SSP-SP e CPF 117.303.088-30, Residente

e domiciliado na Rua Padre João Goetz, nº 528, Apto 804, na cidade de Presidente Prudente – SP, CEP.19061-460; **Vívian Cristina Ricci Monzani,** Brasileira, Casada, Manicure, nascida em 19/07/1981, portadora da CI/RG 28.840.572-9 SSP/SP e CPF 295.091.098-00, residente e domiciliada na Rua Pirapitingui, nº 399, Apto 102, Vila Mathilde na cidade de Presidente Prudente – SP, CEP 19050-560, Assumiu a presidência da Assembleia a **Sra. Lígia Mendonça Ribeiro Soares,** e solicitou a mim **Vívian Cristina Ricci Monzani** para secretariar os trabalhos e redigir a ata. A Presidente da assembleia solicitou que fosse lido, explicado e debatido o projeto do Estatuto da Associação que foi formada com o objetivo de se tornar realidade um projeto do **Thiago Furtunato**, carinhosamente chamado de **Thiaguinho,** um Jovem que acima de tudo, tornou uma jornada de fé, de amor e de entrega verdadeira à missão de evangelizar, aonde seu projeto se torna realidade em um momento delicado que se encontra de saúde no ato desta associação na qual foi elaborado, o que foi feito artigo por artigo por seus associados. O Estatuto foi aprovado por todos os associados fundadores cujos nomes estão devidamente consignados nesta Ata. Depois da leitura, foi colocado em discussão o referido Estatuto e, como não houve qualquer objeção sobre os seus dispositivos, foi submetido à votação e aprovado por unanimidade, valendo esta deliberação por uma declaração expressa da vontade livre de todos os presentes de formar a Associação. A seguir, após consultar a Assembleia, a Sra. Presidente declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro e criada a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE THIAGO FURTUNATO** com sede na Rua Maurilio Luciano Lopes, nº 464, Jd Novo Bongiovani, na cidade de Presidente Prudente – SP, CEP 19026-665, terá como objetivo: à promoção de atividades e finalidades de relevância pública, cultural e social nos termos do inciso I, art. 33, da Lei 13.019/2014. A Associação tem como objetivo inicial: Garantir a assistência integral à saúde de **Thiago Furtunato**, assegurando todas as condições necessárias para a manutenção de sua vida com dignidade, Promover, executar, organizar, amparar e incentivar a valorização da vida em todas as suas formas e manifestações desde a concepção, proporcionando o desenvolvimento Social, Cultural, Educacional, Esportivo, Moral, Espiritual, Artístico, e Interativo do Ser Humano, despertando nele o senso crítico, moral e religioso diante da realidade e promovendo sua dignidade através do Resgate de Valores e Princípios Cristãos e Religiosos que o norteiam como sujeito ativo de sua História. Objetiva ainda, despertar e incentivar na sociedade a importância da preservação e conservação do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais, da promoção e proteção dos Direitos Humanos, assim como da atenção continuada à Segurança Alimentar e Nutricional, Organização o custeio da **assistência médica, hospitalar e multidisciplinar**; Aquisição e manutenção de **equipamentos médicos e de suporte à vida**; Estruturação de **ambiente domiciliar adequado para desospitalização**; Contratação e/ou apoio de **profissionais multidisciplinares**, incluindo: médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, terapeutas, cuidadores, Apoio social, psicológico e estrutural à **família do Thiaguinho**, Recebimento e gestão de **doações, contribuições, campanhas solidárias e eventos beneficentes**, Desenvolvimento futuro de projetos sociais voltados à **juventude, qualificação profissional e reinserção social**, em continuidade ao legado do Thiaguinho, Realização de convênios nacionais e internacionais, contratos e parcerias com o Poder Público Municipal, Estadual Distrital e Federal, bem como, com Empresas, organizações, fundações e Entidades Públicas e Privadas para o

desenvolvimento e promoção das atividades mencionadas; Administrar, constituir, produzir, atuar e apresentar serviços nos meios físicos, de Radiodifusão, Televisão, Mídias e Redes Sociais das mais diversas; bem como, atuar na produção, publicação e comercialização de produtos e serviços impressos, audiovisuais artesanais, que evidenciem e proporcione a propaganda e publicidade do objetivo, missão, carisma, virtudes e Finalidade da Associação Beneficente Thiago Furtunato, bem como possam auxiliar na obtenção de fundos, recursos ou patrimônio ou outros bens necessários para a contribuição na realização de suas atividades. Sendo seus fundadores todos os associados cujos nomes, qualificações e residências se encontram discriminados no corpo da presente ata e na Lista de Presença Nominativa dos Associados, que fica fazendo parte integrante deste ato constitutivo. Em seguida, a Sra. Presidente convida os presentes para procederem à eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal. Realizada a eleição e feita a apuração dos votos, verificou-se o seguinte resultado: foram eleitos, para comporem a **Diretoria**, os Seguintes associados: **PRESIDENTE: Lígia Mendonça Ribeiro Soares,** Brasileira, Casada, Esteticista, nascida em 15/04/1989, portadora da CI-RG 47.520.203-X SSP/SP e CPF 397.715.408-74, residente e domiciliado na Rua Maurilio Luciano Lopes , 464, Novo Bongiovani, na cidade de Presidente Prudente – SP, CEP 19026-665; **VICE PRESIDENTE: Luís Guilherme Silva Severino,** Brasileiro, Casado, Consultor Técnico Comercial, nascido em 30/05/1993, portador da CI/RG 48.949.576 SSP/SP e CPF 400.167.288-07, residente e domiciliado na Rua Lauriano Sanches Delgado, nº 80, Jardim Mediterrâneo na cidade de Presidente Prudente – SP, CEP 19065-110; **TESOUREIRA: Jéssica Yuri Marcondes Suyama,** Brasileira, Solteira, Engenheira Cartografa, nascida em 20/11/1992, portadora da CI-RG 48.913.829-9 SSP/SP e CPF 401.915.668-96, residente e domiciliado na Rua Pirapitingui, nº 340, Jardim Esplanada, na cidade de Presidente Prudente – SP, CEP 19050-560; **VICE TESOUREIRA: Hanny Caroline Villavicencio da Cunha,** Brasileira, Casada, Médica, nascido em 04/01/1992, portadora da CI-RG 48.719.624-7 SSP/SP e CPF 400.755.198-79, residente e domiciliado na Rua Padre João Goetz, nº 528, Apto 804 na cidade de Presidente Prudente – SP, CEP 19061-460; **SECRETARIO: Vívian Cristina Ricci Monzani,** Brasileira, Casada, Manicure, nascida em 19/07/1981, portadora da CI/RG 28.840.572-9 SSP/SP e CPF 295.091.098-00, residente e domiciliada na Rua Pirapitingui, nº 399, Apto 102, Vila Mathilde na cidade de Presidente Prudente – SP, CEP 19050-560; **VICE SECRETARIO**: **Renata Duarte Rosan Barreto,** Brasileira, Casada, Promotora de Vendas, nascida em 23/08/1989, portadora da CI-RG 46.026.079-0 SSP/SP e CPF 374.756.478-03, residente e domiciliado na Rua das Bromélias, nº 119, Portinari 2, na cidade de Álvares Machado – SP, CEP 19165-054, para os membros do **Conselho Fiscal**, os Seguintes associados: **Cristiane Bachega Dias,** Brasileira, Solteira, Confeiteira, nascida em 04/12/1984, portadora da CI/RG 41.546.082-7, SSP/SP e CPF 329.559.788-09, residente e domiciliado na Rua Alameda Zeferino Oculate, nº 459, Jd jequitibás, na cidade Presidente Prudente – SP, CEP 19067-200; **Ana Maria Silva Severino,** Brasileira, Casada, Auxiliar Administrativo, nascida em 04/04/1974, portadora da CI/RG 22.763.827-X SSP/SP e CPF 097.579.988-69, residente e domiciliado na Rua Manoel Jesus Rodrigues, nº 161, Residencial Universitário na cidade Presidente Prudente – SP, Cep19063-735; **João Paulo Zocante de Souza,** Brasileiro, Casado, Auxiliar Contábil, nascido em 22/06/1993, portador da CI/RG 49.639.269 SSP/SP e CPF 417.566.608-75,

residente e domiciliado na Rua Aristeu Santos de Oliveira, nº 75, Residencial Florenza na cidade de Presidente Prudente-SP, CEP 19044-328; e os suplentes **Marileide Villavicencio da Cunha**, Brasileira, Casada, Administradora, nascida em 16/05/1971 portadora da CI/RG 21.157.821-6 SSP/SP e CPF 080.373.628-25, residente e domiciliado na Rua Padre João Goetz, nº 528, Apto 804, na cidade de Presidente Prudente – SP, CEP.19061-460; e **Rildo de Jesus Nantes da Cunha,** Brasileiro, Casado, Empresário, nascido em 25/12/1969, portador da CI/RG. 436.059 SSP-SP e CPF 117.303.088-30, Residente e domiciliado na Rua Padre João Goetz, nº 528, Apto 804, na cidade de Presidente Prudente – SP, CEP.19061-460, os associados todos já devidamente qualificados nesta Ata. Prosseguindo, a Presidente frisou sobre a posse da 1ª diretoria que será exercida por um período de 3 anos, iniciando em 30 de Abril de 2026 até 29 de Abril de 2029, todos foram empossados nos seus cargos e os eleitos declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Associação, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Dando sequência a Reunião a Sra. Presidente proclamou os eleitos então empossados em seus cargos, declarou o Sr. Presidente constituída a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE THIAGO FURTUNATO.**

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão do que, para constar, eu, **Vívian Cristina Ricci Monzani**, secretário, lavrei esta ata, que lida, votada e aprovada, vai assinada por mim e pelo Presidente.

A presente é cópia fiel da original transcrita em livro próprio.

Presidente Prudente – SP, 30 de Abril de 2026

CARTÓRIO BRUNA 3.º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Lígia Mendonça Ribeiro Soares
Presidente

CARTÓRIO BRUNA 3.º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Vívian Cristina Ricci Monzani
Secretário

3º TABELIÃO DE NOTAS - P. PRUDENTE/SP "Reconhecimento de Firma no verso."

3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Bruna Carla Salomão Nogueira Cunha Melo
Tabeliã
Av. Coronel Jose Soares Marcondes, Nº 2600 – CEP. 19013-050
Vila Euclides – Presidente Prudente / SP
FONE: (18) 3223-2223 – www.cartorioprudente.com.br

Reconheco por semelhanca a firma de VIVIAN CRISTINA RICCI MONZANI, em documento sem valor economico, e dou fe.
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, 19/05/2026 09:50:33. P. 27
Em test. --------- da verdade. Selo(s):
S10810AA0336837
NICOLE DE SOUZA PROENCA
Seq: 1ff4eee86e5b45bab5ce167f835954
** Valido somente com o selo de au

3.º TABELIÃO DE NOTAS
Nicole de Souza Proença
Escrevente Autorizada
Presidente Prudente - SP

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo
113209
FIRMA 1
S10810AA0336837

3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Bruna Carla Salomão Nogueira Cunha Melo
Tabeliã

Av. Coronel José Soares Marcondes, Nº 2600 – CEP: 19013-050
Vila Euclides – Presidente Prudente / SP
FONE: (18) 3223-2223 – www.cartorioprudente.com.br

Reconheco por semelhanca a firma de LIGIA MENDONCA RIBEIRO SOARES, em documento sem valor economico, e dou fe.
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, 19/05/2026 12:56:20. P. 85
Em test. ---------- da verdade. Selo(s):
S10810AA0336853
AMANDA MENDES DE OLIVEIRA
Seg: 6fe663805a4a49c99ac74e7e49dad59c Total:9,09.
** Valido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo
113209
FIRMA 1
S10810AA0336853

3.º TABELIÃO DE NOTAS
Amanda Mendes de Oliveira
Escrevente Autorizada
Presidente Prudente - SP.

Sequência da Ata de eleição e posse:

CONSELHO ADMINISTRATIVO:

CARTÓRIO BRUNA 3.º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO PRESIDENTE PRUDENTE - SP

PRESIDENTE: Lígia Mendonça Ribeiro Soares

VICE PRESIDENTE: Luís Guilherme Silva Severino

TESOUREIRA: Jéssica Yuri Marcondes Suyama

VICE TESOUREIRA: Hanny Caroline Villavicencio da Cunha

CARTÓRIO BRUNA 3.º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO PRESIDENTE PRUDENTE - SP

SECRETARIO: Vívian Cristina Ricci Monzani

VICE SECRETARIO: Renata Duarte Rosan Barreto

3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Bruna Carla Salomão Nogueira Cunha Meio
Tabeliã
Av. Coronel José Soares Marcondes, Nº 2600 – CEP: 19013-050
Vila Euclides – Presidente Prudente / SP
FONE: (18) 3223-2223 – www.cartorioprudente.com.br

Reconheco por semelhanca a firma de LIGIA MENDONCA RIBEIRO SOARES, VIVIAN CRISTINA RICCI MONZANI, em documento sem valor economico, e dou fe.
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, 19/05/2026 12:57:30 P
85
Em test. --- ----- da verdade. Selo(s):
S20810AA0084381

AMANDA MENDES DE OLIVEIRA
Seg: 1b4f3f2219c04027ae839379bdb3c568 Total:18,18.
** Valido somente com o selo de autenticidade **

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo
113209
FIRMA 2
S20810AA0084381

3.º TABELIÃO DE NOTAS
Amanda Mendes de Oliveira
Escrevente Autorizada
Presidente Prudente - SP.

CONSELHEIROS FISCAL:

Cristiane Bachega Dias

Ana Maria Silva Severino

João Paulo Zocante de Souza

CONSELHEIROS FISCAIS SUPLENTES:

Marileide Villavicencio da Cunha

Rildo de Jesus Nantes da Cunha

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE THIAGO FURTUNATO

Termo de posse da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE THIAGO FURTUNATO

Nos termos do que estabelece o estatuto social, a diretores e conselheiros eleitos na Assembleia Geral datada de 30/04/2026, neste ato, assume formalmente a posse de seu respectivo cargo, para o mandado de 3 (três) anos, com o termino em 29 de abril de 2029, se comprometendo a desempenhar a função com diligência e dedicação:

Conselho Administrativo:

Hanny Caroline Villavicencio da Cunha

Vice Tesoureira

Este documento foi assinado digitalmente por Hanny Caroline Villavicencio Da Cunha.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código ADA7-C2D3-63F7-972F.

Este documento foi assinado digitalmente por Hanny Caroline Villavicencio Da Cunha.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código ADA7-C2D3-63F7-972F.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/ADA7-C2D3-63F7-972F ou vá até o site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ADA7-C2D3-63F7-972F

Hash do Documento

1491BC7538DD80304EEA71DC17226D56E4D80270F1E2DA737F49B5153F49C89D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2026 é(são) :

☑ HANNY CAROLINE VILLAVICENCIO DA CUNHA (Parte) - 400.755.198-79 em 18/05/2026 09:49 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -22.11 Longitude: -51.3828 Accuracy: 5000
IP: 172.16.4.4
AC: AC SOLUTI Multipla v5

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE THIAGO FURTUNATO

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE THIAGO FURTUNATO** é uma associação sem fins lucrativos, personalidade jurídica de direito privado, constituída em forma de associação, regendo-se pelo presente estatuto, sem distinção de raça, cor, credo religioso, classe social, concepção política — partidária ou filosófica, nacionalidade em suas atividades, dependências ou em seu quadro social, com duração por tempo indeterminado, com sede matriz na Rua Maurilio Luciano Lopes, nº 464, Jd Novo Bongiovani, na cidade de Presidente Prudente – SP, CEP 19026-665, com foro na mesma cidade da sede.

Art.2º - A ASSOCIAÇÃO tem por finalidade:

à promoção de atividades e finalidades de relevância pública, cultural e social nos termos do inciso I, art. 33, da Lei 13.019/2014.

Parágrafo Primeiro: A Associação tem como objetivo inicial:

I. Garantir a assistência integral à saúde de **Thiago Furtunato**, assegurando todas as condições necessárias para a manutenção de sua vida com dignidade.

Parágrafo Segundo: A Associação também terá como finalidade estatutária:

I. Promover, executar, organizar, amparar e incentivar a valorização da vida em todas as suas formas e manifestações desde a concepção, proporcionando o desenvolvimento Social, Cultural, Educacional, Esportivo, Moral, Espiritual, Artístico, e Interativo do Ser Humano, despertando nele o senso crítico, moral e religioso diante da realidade e promovendo sua dignidade através do Resgate de Valores e Princípios Cristãos e Religiosos que o norteiam como sujeito ativo de sua História. Objetiva ainda, despertar e incentivar na sociedade a importância da preservação e conservação do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais, da promoção e proteção dos Direitos Humanos, assim como da atenção continuada à Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º Para cumprir sua finalidade inicial, a Associação poderá desenvolver atividades como:

I. Organização o custeio da **assistência médica, hospitalar e multidisciplinar**;
II. Aquisição e manutenção de **equipamentos médicos e de suporte à vida**;
III. Estruturação de **ambiente domiciliar adequado para desospitalização**;
IV. Contratação e/ou apoio de **profissionais multidisciplinares**, incluindo:
 a. médicos
 b. enfermeiros
 c. fisioterapeutas
 d. nutricionistas
 e. psicólogos
 f. terapeutas
 g. cuidadores
V. Apoio social, psicológico e estrutural à **família do Thiaguinho**;

VI. Recebimento e gestão de **doações, contribuições, campanhas solidárias e eventos beneficentes**;

VII. Desenvolvimento futuro de projetos sociais voltados à **juventude, qualificação profissional e reinserção social**, em continuidade ao legado do Thiaguinho;

VIII. Realização de convênios nacionais e internacionais, contratos e parcerias com o Poder Público Municipal, Estadual Distrital e Federal, bem como, com Empresas, organizações, fundações e Entidades Públicas e Privadas para o desenvolvimento e promoção das atividades mencionadas;

IX. Administrar, constituir, produzir, atuar e apresentar serviços nos meios físicos, de Radiodifusão, Televisão, Mídias e Redes Sociais das mais diversas; bem como, atuar na produção, publicação e comercialização de produtos e serviços impressos, audiovisuais artesanais, que evidenciem e proporcione a propaganda e publicidade do objetivo, missão, carisma, virtudes e Finalidade da Associação Beneficente Thiago Furtunato, bem como possam auxiliar na obtenção de fundos, recursos ou património ou outros bens necessários para a contribuição na realização de suas atividades

Art. 3° No desenvolvimento de suas atividades, a associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicamente e da eficiência, não fazendo qualquer discriminação, de raça, cor, credo religioso, classe social, concepção político-partidária ou filosófica, nacionalidade em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

Art.4º A ASSOCIAÇÃO não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, a qualquer título sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Art. 5º. A ASSOCIAÇÃO poderá receber auxílios, contribuições ou doações (podendo estar à disponibilidade da diretoria e ao conselho fiscal e ético examiná-los, aprová-los ou recusá-los), bem como firmar convênios (nacionais ou internacionais) com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua dependência.

Art. 6º Diz respeito ao patrimônio da entidade. O material permanente, acervo técnico, competitivo recebidos pela ASSOCIAÇÃO, através de convênios, projetos ou similares, são bens permanentes da associação e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembléia Geral de Associados.

Art. 7° Para cumprir seu propósito, a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou plano de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 8°. A fim de cumprir suas finalidades a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 9º Podem ser admitidos como associados, sem qualquer discriminação, todos os que se interessem pelos objetivos da ASSOCIAÇÃO sendo os mesmo compostas por categorias:

I – Fundadores
II – Efetivos (Contribuintes)
III – Beneméritos
IV – Honorários

Paragrafo primeiro - São direitos dos associados:

- participar das assembleias
- votar e ser votado
- contribuir com propostas
- participar das atividades da Associação

Paragrafo Segundo - Só poderão ser votados e votar para cargos na Diretoria Executiva o Associado Fundador e Efetivos com suas Contribuições Associativas em situação regular pelo período de 01 (um) ano.

Art. 10º A admissão de associados será atribuição da Diretoria, por proposta com assinatura de dois associados em dia com suas obrigações e efetivada após o compromisso de cumprimento, pelo postulante dos encargos estatutários.

Art. 11º. A ASSOCIAÇÃO será constituída por número ilimitado de associados, que se disponham a viver os fins estatutários da associação, não respondendo pelas obrigações sociais da mesma. Os quais serão distribuídos nas categorias:

I. Fundadores: aqueles associados que participaram da assembleia de fundação e assinaram o livro ata, com direito de votar e ser votado em todos os níveis e instancia.
II. Contribuintes: aqueles associados que contribuem de alguma forma na manutenção e/ou na formação do patrimônio da Associação e auxiliam na causa da proteção animal;
III. Beneméritos: aqueles que fizerem expressivas contribuições à associação, com recursos materiais, humanos, técnicos ou financeiros, ou prestarem notáveis serviços para a consecução de seus objetivos estatutários;
IV. Honorários: aqueles sejam pessoa física ou jurídica, convidada pela Diretoria, que, com o prestigio de seu nome, impulsiona a ASSOCIAÇÃO em direção a consecução de seus objetivos.

Parágrafo Único. A associação manterá um Cadastro de Colaboradores, composto por aqueles que, não sendo associados por sua vontade, vertem doações e/ou prestam serviços voluntários à entidade. Tais colaboradores não

podem falar ou demandar em nome da associação, nem tem os direitos e deveres dos associados.

Art. 12° Com exceção dos Honorários e os Beneméritos, os demais associados são obrigados a contribuírem com serviços ou com uma mensalidade à associação, cujo valor mínimo será de R$ 50,00 e o pagamento todo dia 05 de cada mês.

Art. 13º São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I. Votar e ser votado para os cargos eletivos, após um ano de filiação como associado;
II. Tomar parte dos debates e Assembléias Gerais;
III. Participar de todas as atividades sociais da associação;
IV. Se fazer representar por procurador nas Assembléias Gerais;
V. Fazer a Diretoria, por escrito, sugestões e propostas de interesse da ASSOCIAÇÃO;
VI. Solicitar ao presidente ou à Diretoria reconsideração de atos que julguem não estar de acordo com o estatuto;
VII. Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho de associação;
VIII. Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/5 dos associados.

Art. 14º. São deveres dos associados:

I. Cumprir as disposições e regimentais;
II. Prestigiar e defender a Associação, lutando pelo seu engrandecimento;
III. Não faltar às Assembléias Gerais;
IV. Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da ASSOCIAÇÃO agindo com ética;
V. Acatar as decisões da Diretoria;
VI. Colaborar com a realização dos fins sociais sempre que convocados para deles participar, apresentando sugestões e propostas;
VII. Comparecer às reuniões para as quais tenham sido convocado e desempenhar os cargos diretivos para os quais foram eleitos;
VIII. Cumprir pontualmente os compromissos que contraiu com a associação, inclusive mensalidades;
IX. Participar de todas as atividades, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações;
X. Observar na sede da associação ou onde a mesma se faça representar as normas de boa educação e disciplina.

Art. 15° Os associados que não cumprirem as determinações do presente Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I. Advertência;
II. Suspensão;
III. Exclusão.

Parágrafo 1. Sempre será assegurado ao associado penalizado o direito de ampla defesa.

Parágrafo 2. Será passível de advertência o associado que infringir qualquer das disposições deste Estatuto, sendo esta efetuada por escrito. A advertência deverá conter obrigatoriamente a assinatura do Presidente e aprovação da maioria da Diretoria, após ouvido o infrator, que poderá apresentar defesa escrita, em até 03 (três) dias da notificação.

Art. 16º. As penas de advertência e suspensão serão impostas pela Diretoria, salvo as cometidas pelos membros Diretores ou Conselheiros que serão atribuição da Assembléia Geral.

Art. 17°. Para pena de suspensão de associados, imposta pela Diretoria, caberá recurso voluntário e sem efeito suspensivo à Assembléia Geral.

Art. 18º. Considera-se falta grave, passível de eliminação, provocar ou causar prejuízo moral ou material para a entidade.

Parágrafo Primeiro: A exclusão dos associados só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso à Assembléia Geral ou à Diretoria.

Paragrafo Segundo: A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Administrativa e notificada ao associado, o qual poderá requerer, no prazo de até 15 dias após ser notificado, a convocação de Assembleia Geral para que possa apresentar o seu recurso; sendo-lhe garantido o direito de ampla defesa perante a assembleia.

Paragrafo Terceiro: Após a exposição dos motivos que levarama imposição da pena e da apresentação da defesa do associado excluído, a assembliea deliberara definitivamente sobre o fato.

Art. 19º. A qualquer tempo poderá o associado solicitar seu de desligamento da entidade, com ofício dirigido à Diretoria.

CAPITULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 20º. A ASSOCIAÇÃO será administrada por:

I. Assembléia Geral;
II. Diretoria;
III. Conselho Fiscal.

Parágrafo Único. A ASSOCIAÇÃO não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Título I
Das Assembléias Gerais

Art. 21. A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 22. Compete à Assembléia Geral:

I. Eleger e empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal;
II. Decidir sobre reformas do estatuto;
III. Deliberar sobre a dissolução da ASSOCIAÇÃO;
IV. Decidir sobre qualquer assunto de interesse da ASSOCIAÇÃO que não esteja compreendido nas atribuições dos demais órgãos;
V. Apreciar em grau de recurso as decisões da Diretoria;

VI. Destituir com a aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros, a diretoria, o conselho fiscal ou qualquer um de seus membros quando infringirem o presente Estatuto;
VII. Aprovar as contas;
VIII. Resolver os casos omissos deste Estatuto.

Art. 23º. A convocação da Assembléia Geral será feita com antecedência mínima de 10 (Dez) dias, mediante circulares entregue diretamente aos associados e comunicado afixado na sede da associação, meio eletrônico ou outros meios convenientes. Da convocação deverão constar:
I. A matéria objeto da convocação;
II. Local, dia e hora da realização da Assembléia.

Art. 24°. Os associados reúnem-se mediante convocação em Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias.

Art. 25º. A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, por convocação do Presidente da Diretoria para:
I. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
II. Aprovar a proposta de programação anual da entidade, submetida pela diretoria;
III. Discutir e aprovar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal e Ético.

Art. 26°. A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, a cada 03 anos para eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

Art. 27º A Assembléia Geral Extraordinária se realizará, em qualquer época do ano, quanto convocada:
I. Pela Diretoria;
II. Pelo Conselho Fiscal;
III. Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com suas obrigações sociais, por motivos relevantes, sendo obrigatório, para sua validade, a presença de 75% (setenta e cinco por cento) dos requerentes.

Art. 28º. Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta (metade mais um) dos associados efetivos com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 29º. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 30º. Ata circunstanciada das Assembléias serão assinadas pelo Presidente, pelo Tesoureiro e pelo Secretário.

Art. 31º. É de competência do Presidente da Associação convocar a Assembléia Geral Ordinária, devendo ocorrer sempre no primeiro semestre do ano.

Titulo II
Da Diretoria

Art. 32º. A Diretoria é órgão administrativo e executivo da ASSOCIAÇÃO e compõe-se de:

I. Presidente;
II. Vice Presidente;
III. 1º Tesoureiro (a);
IV. 2º Tesoureiro (a);
V. 1° Secretário (a);
VI. 2° Secretário (a);

Art. 33°. O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos sendo vedado, mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 34º. Em caso de renúncia ou falecimento do Presidente, o Vice Presidente assumirá a Presidência.

Art. 35. Implicará em renúncia do cargo o não comparecimento de qualquer membro da Diretoria às reuniões mensais ordinárias, sem justa causa por 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas.

Compete à Diretoria:

I. Administrar a ASSOCIAÇÃO, cumprir e fazer cumprir o seu Estatuto, Regimento Interno e demais normas em vigor, bem como o estudo de leis vigentes relacionadas aos objetivos da ASSOCIAÇÃO;
II. Elaborar e submeter a Assembléia Geral a proposta de programação anual da ASSOCIAÇÃO
III. Executar a programação anual de atividades;
IV. Elaborar o relatório de atividades e o balanço financeiro anual da associação cujas peças deverão ser apreciadas e julgadas pelo Conselho fiscal;
V. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades comuns;
VI. Aprovar a criação ou extinção de programas e órgãos gestores.

Art. 36º. A Diretoria se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e sempre que necessário extraordinariamente cujas convocações serão feitas pelo Presidente.

Art. 37º. Compete ao Presidente:

I. Representar a associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com a faculdade de constituir procuradores;
II. Convocar e presidir a Assembléia Geral;
III. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
IV. Abrir, movimentar, fechar contas em instituições financeiras juntamente com um dos Tesoureiros;
V. Firmar com um dos Tesoureiros cheques e ordens de pagamento referentes a despesas normais;
VI. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto.

Art. 38º. Compete ao Vice Presidente:

I. Substituir o Presidente em seus impedimentos e ausências;
II. Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
III. Assessorar o Presidente em suas atribuições.

Art. 39º. Compete ao Primeiro Secretário:
I. Cuidar da correspondência da associação;
II. Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, lavrando e assinando as atas no competente livro;
III. Responsabilizar-se petos arquivos e livros;
IV. Publicar todas as notícias da ASSOCIAÇÃO.

Art. 40º. Compete ao Segundo Secretário:
I. Substituir o Primeiro Secretário em seus impedimentos e ausências;
II. II. Assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término;
III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 41º. Compete ao Primeiro Tesoureiro:
I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas de eventos, auxílios e donativos mantendo em dia a escrituração contábil da associação;
II. Seguir rigorosamente as orientações de aplicação e prestação de contas de verbas recebidas de Órgãos Públicos pela ASSOCIAÇÃO;
III. Assinar com o Presidente cheques e demais documentos da Tesouraria;
IV. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
V. Apresentar relatório de receitas e despesas sempre que forem solicitados;
VI. Apresentar ao Conselho Fiscal e Ético a cada três meses a escrituração da ASSOCIAÇÃO incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
VII. Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos da Tesouraria;
VIII. Manter todo numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 42º. Compete ao Segundo Tesoureiro:
I. Substituir o Primeiro em suas faltas e impedimentos;
II. Assumir o mandato em caso de vacância até seu término;
III. Acompanhar e colaborar com todas as atribuições do primeiro tesoureiro.

Titulo III
Conselho Fiscal

Art. 44º. O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros e 2 suplentes eleitos e empossados pela Assembléia Geral.

Parágrafo I. - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo II. - Em caso de vacância o mandato será assumido pelo respectivo suplente até seu término.

Art. 45º. Compete ao Conselho Fiscal:

I. Examinar os livros de escrituração da ASSOCIAÇÃO;
II. Opinar sobre balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres por escrito para organismos superiores da ASSOCIAÇÃO ou órgãos Públicos;
III. Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela ASSOCIAÇÃO;
IV. Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
V. Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

Art. 46º. As eleições para a Diretoria e o Conselho Fiscal e Ético, ocorrerão a cada três anos, pela Assembléia Geral, podendo compor chapa todos os associados, mas concorrendo apenas para uma chapa e podendo seus membros serem reeleitos por igual período.

CAPITULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47º. Os bens patrimoniais a ASSOCIAÇÃO não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem a autorização da Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim.

Art. 48°. A Diretoria deverá baixar regimentos especiais para a regulamentação deste Estatuto.

Art. 49º. Nenhuma categoria dos associados responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pela ASSOCIAÇÃO.

Art. 50°. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 51°. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, com a maioria absoluta (metade mais um) dos associados presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, com menos de 1/7 (um sétimo) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 52°. A ASSOCIAÇÃO poderá ser dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades e o seu patrimônio liquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 52º. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 53°. Este Estatuto entra em vigor após sua aprovação pelos participantes da reunião de Fundação da Entidade, para isto especialmente convocado, e entrará em vigor após o seu registro nos órgãos competentes.

Presidente Prudente – SP, 30 de Abril de 2026

Lígia Mendonça Ribeiro Soares
Presidente

Vívian Cristina Ricci Monzani
Secretário





LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE THIAGO FURTUNATO

Presidente Prudente – SP, 30 de Abril de 2026

Ana Maria Silva Severino

Cristiane Bachega Dias

Hanny Caroline Villavicencio da Cunha

Jéssica Yuri Marcondes Suyama

João Paulo Zocante de Souza

Lígia Mendonça Ribeiro Soares

Luís Guilherme Silva Severino

Marileide Villavicencio da Cunha

Renata Duarte Rosan Barreto

Rildo de Jesus Nantes da Cunha

Vívian Cristina Ricci Monzani

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2583567571

2 e 1 NOME E SOBRENOME
LIGIA MENDONCA RIBEIRO SOARES

1ª HABILITAÇÃO
12/07/2011

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
15/04/1989, PRESIDENTE PRUDENTE, SP

4a DATA EMISSÃO
11/03/2023

4b VALIDADE
10/03/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
47520203 SSP SP

4d CPF
397.715.408-74

5 Nº REGISTRO
05248532301

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
FRANCISCO RIBEIRO SOARES

CENIRA MENDONCA SOARES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A			10/03/2033	
A1				
B			10/03/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ISB80955266
SP0161B6SS4

LOCAL
PRESIDENTE PRUDENTE, SP

2583567571

SÃO PAULO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA052485323<017<<<<<<<<<<<
8904159F3303104BRA<<<<<<<<<<<0
LIGIA<<MENDONCA<RIBEIRO<SOARES

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. CORONEL JOSÉ S. MARCONDES, 1.522 – CENTRO – CEP 19010-061 - FONE: (18) 3222-6700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Tabelião: SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA

AUTENTICACAO CNH DIGITAL - Autentico a presente cópia em papel da CNH digital que esta conforme documento verificado por acesso ao aplicativo indicado pelo DENATRAN, do que dou fé.
Presidente Prudente, 06 de maio de 2026 - às 13:11:57
Em testº _____ da verdade. O escrevente _____
SILVIA FERREIRA TORRES DE SOUZA - ESCREVENTE
Válido somente com o selo de autenticidade. Desta: R$ 5,27
"Válido somente com selo de Autenticidade"
"CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo
122572
AUTENTICAÇÃO
AU0814AC0167745

TABELIÃO DE NOTAS
Silvia Ferreira Torres de Souza
Escrevente Autorizada
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
LUIS GUILHERME SILVA SEVERINO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
48949576 SSP/SP

CPF
400.167.288-07

DATA NASCIMENTO
30/05/1993

FILIAÇÃO
SILVIO CESAR GARCIA SEVERINO
ANA MARIA DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
05346988705

VALIDADE
07/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
09/11/2011

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PRESIDENTE PRUDENTE, SP

DATA EMISSÃO
08/01/2022

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
Assinatura Eletrônica
ASSINATURA DO EMISSOR

40507545546
SP008885225

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
23386454 21

PROIBIDO PLASTIFICAR
23386454 21

VALIS

AU0814AC0167664
122572 AUTENTICAÇÃO

4º TABELIÃO DE NOTAS
Ana Paula Gonçalves Alias
Escrevente Autorizada
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
Valida Somente com o Selo de Autenticidade
04 MAI 2025
SELOS PAGOS POR VERBA
Ana Paula Gonçalves Alias
ESCREVENTE AUTORIZADA
Tel.: (18) 3223-6700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

345859418 5

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JESSICA YURI MARCONDES SUYAMA

11 HABILITAÇÃO
29/03/2011

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
20/11/1992, PRESIDENTE PRUDENTE, SP

4a DATA EMISSÃO
28/02/2026

4b VALIDADE
16/02/2036

4c ACC

D

4d DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
48913829 SSP SP

4e CPF
401.915.668-96

5 Nº REGISTRO
05171037305

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
OSMAR KATSUMI SUYAMA

MARIA MARCONDES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A			16/02/2036	
A1				
B			16/02/2036	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
86150031214
SP004013755

LOCAL
SAO PAULO, SP

SÃO PAULO

345859418 5

CÓPIA COLORIDA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta – 4Cc – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA051710373<058<<<<<<<<<<<<
9211203F3602162BRA<<<<<<<<<<<0
JESSICA<<YURI<MARCONDES<SUYAMA

AU0814AC0167736

122572 AUTENTICAÇÃO

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo

4º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
AV. CORONEL JOSÉ S. MARCONDES, 1.522 – CENTRO – CEP 19010-081 - FONE: (18) 3222-6700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Tabelião: SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA

AUTENTICACAO SITE - Autentico a presente copia, cuja autenticidade foi verificada no SITE indicado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 06 de maio de 2026 - às 09:50:37
Em testº _____ da verdade. O escrevente _____
SILVIA FERREIRA TORRES DE SOUZA - ESCREVENTE
Válido somente com o selo de autenticidade. Desta: R$ 8,27
"Válido somente com selo de Autenticidade"
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE".

4º TABELIÃO DE NOTAS
Silvia Ferreira Torres de Souza
Escrevente Autorizada
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

S P

NOME
HANNY CAROLINE VILLAVICENCIO DA CUNHA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
48719624 SSP SP

CPF
400.755.198-79

DATA NASCIMENTO
04/01/1992

FILIAÇÃO
RILDO DE JESUS NANTES DA CU
NHA
MARILEIDE VILLAVICENCIO DA
CUNHA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05038920089

VALIDADE
02/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
23/09/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02189471360

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PRESIDENTE PRUDENTE, SP

DATA EMISSÃO
16/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

65018241623
SP003432454

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

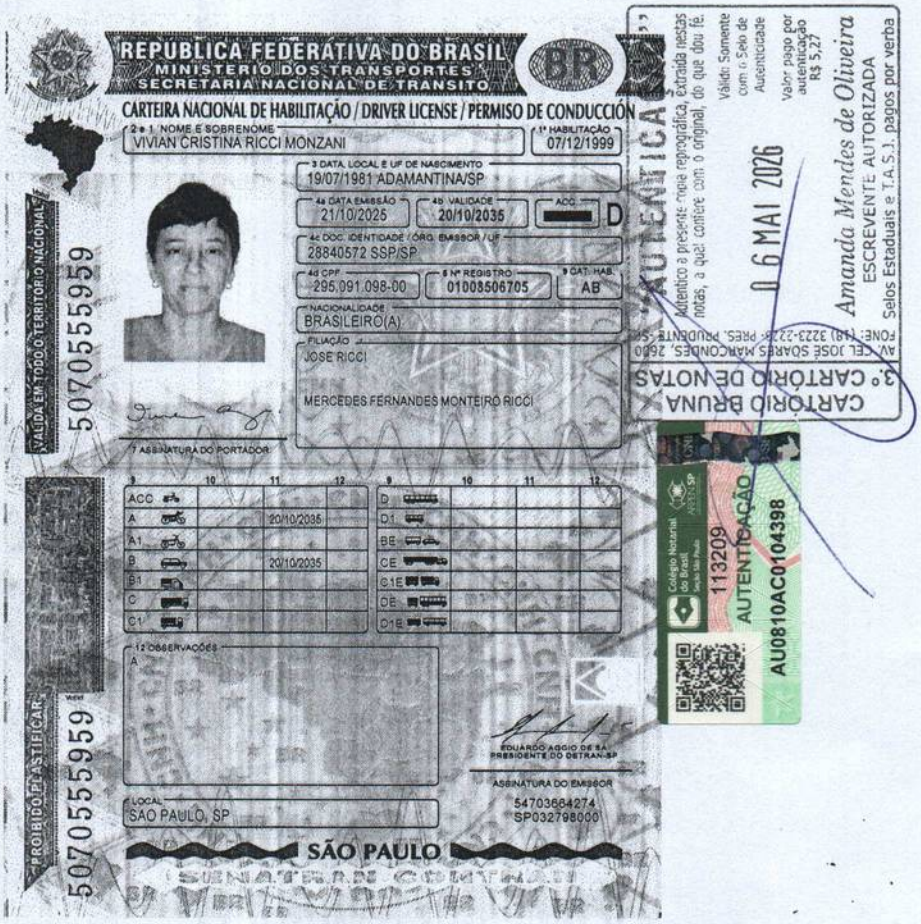
02189471360

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: VIVIAN CRISTINA RICCI MONZANI
1ª HABILITAÇÃO: 07/12/1999
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 19/07/1981 ADAMANTINA/SP
4a DATA EMISSÃO: 21/10/2025
4b VALIDADE: 20/10/2035
ACC: D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 28840572 SSP/SP
4d CPF: 295.091.098-00
5 Nº REGISTRO: 01003506705
9 CAT. HAB.: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO: JOSE RICCI
MERCEDES FERNANDES MONTEIRO RICCI
7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
5070555959
PROIBIDO PLASTIFICAR

	9	10	11	12
ACC				
A			20/10/2035	
A1				
B			20/10/2035	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES: A

EDUARDO AGGIO DE SÁ
PRESIDENTE DO DETRAN-SP
ASSINATURA DO EMISSOR
54703664274
SP032798000

LOCAL: SÃO PAULO, SP
SÃO PAULO

AUTÊNTICA
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Válido: Somente com o Selo de Autenticidade
Valor pago por autenticação R$ 5,27
06 MAI 2026
Amanda Mendes de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selos Estaduais e T.A.S.J. pagos por verba
CARTÓRIO BRUNA
3º CARTÓRIO DE NOTAS
AV. CEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2600
FONE: (18) 3223-2228 - PRES. PRUDENTE - SP

Colégio Notarial do Brasil
113209
AUTENTICAÇÃO
AU0810AC0104398

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2422169943

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RENATA DUARTE ROSAN BARRETO

1ª HABILITAÇÃO
06/12/2007



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
23/08/1989, PRESIDENTE PRUDENTE, SP

4a DATA EMISSÃO
28/06/2022

4b VALIDADE
28/06/2032

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
46026079 SSP SP

4d CPF
374.756.478-03

5 Nº REGISTRO
04250391621

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
LUIZ ANTONIO ROSAN
NEUSA DUARTE ROSAN

Renata D. R. Barreto
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		28/06/2032	
A1			
B		28/06/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
C2			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
86253650051
SP01T301211

LOCAL
ALVARES MACHADO, SP

2422169943

SÃO PAULO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CÓPIA COLORIDA

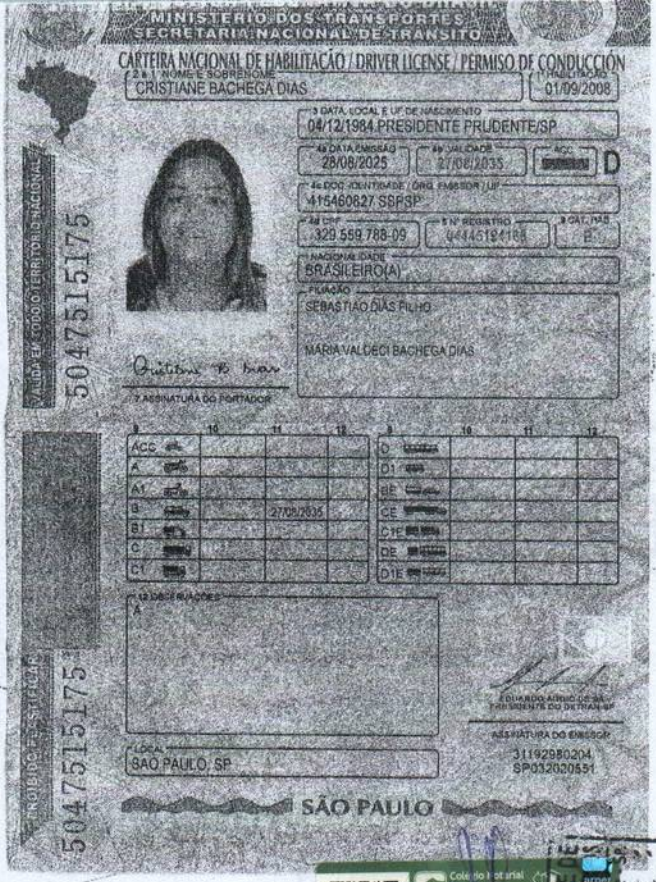
2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Numero de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Cartaria de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA042503916<211<<<<<<<<<<<
8908238F3206283BRA<<<<<<<<<<<2
RENATA<<DUARTE<ROSAN<BARRETO<<

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo – ANOREG SP
113209
AUTENTICAÇÃO
AU0810AC0103780

CARTÓRIO BRUNA
3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
Av. Cel. José Soares Marcondes, 2600 - Pres. Prudente-SP.
MATERIALIZAÇÃO
Esta cópia confere com o original existente no endereço eletrônico nele indicado. Por mim acessado e conferido. Dou fé.
Pres. Prudente-SP, 04/05/26 Hs: 14:20
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor recebido por cada autenticação - R$ 5,27

3.º TABELIÃO DE NOTAS
Nicole de Souza Proença
Escrevente Autorizada
Presidente Prudente - SP


MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
CRISTIANE BACHEGA DIAS

7 HABILITAÇÃO
01/09/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
04/12/1984 PRESIDENTE PRUDENTE/SP

4a DATA EMISSÃO
28/08/2025

4b VALIDADE
27/08/2035

4c Nº
[illegible]

D

4d DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
415460827 SSP SP

4e CPF
329.559.788-09

5 Nº REGISTRO
04445194188

6 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
SEBASTIAO DIAS FILHO
MARIA VALDECI BACHEGA DIAS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		27/08/2035	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA
PRESIDENTE DO DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR
31192980204
SP012020551

LOCAL
SÃO PAULO, SP

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5047515175

INFORMAÇÕES ESTRUTURAIS

5047515175

Colégio Notarial do Brasil
112995
AUTENTICAÇÃO
AU0813AA0836032

"AUTENTICAÇÃO"
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
Válido Somente com o Selo de Autenticidade
04 MAIO 2026
Pagos por este ato
R$ _____

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Fone: (18) 3221-1682
Guilherme Igor Alves e Silva
Taise Yoshie Isogai Guedes
Matheus Henrique Gomes Genuino
Eduardo Seribeli

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VALID

NOME
ANA MARIA SILVA SEVERINO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
22763827 SSP/SP

CPF
097.579.988-69

DATA NASCIMENTO
04/04/1974

FILIAÇÃO
JOSE SALUSTIANO DA SILVA
MARIA ADELINA DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00890475254

VALIDADE
03/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
13/10/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

225184951 9

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PRESIDENTE PRUDENTE, SP

DATA EMISSÃO
06/08/2021

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
Assinatura Eletrônica
ASSINATURA DO EMISSOR

03035202652
SP006493328

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR

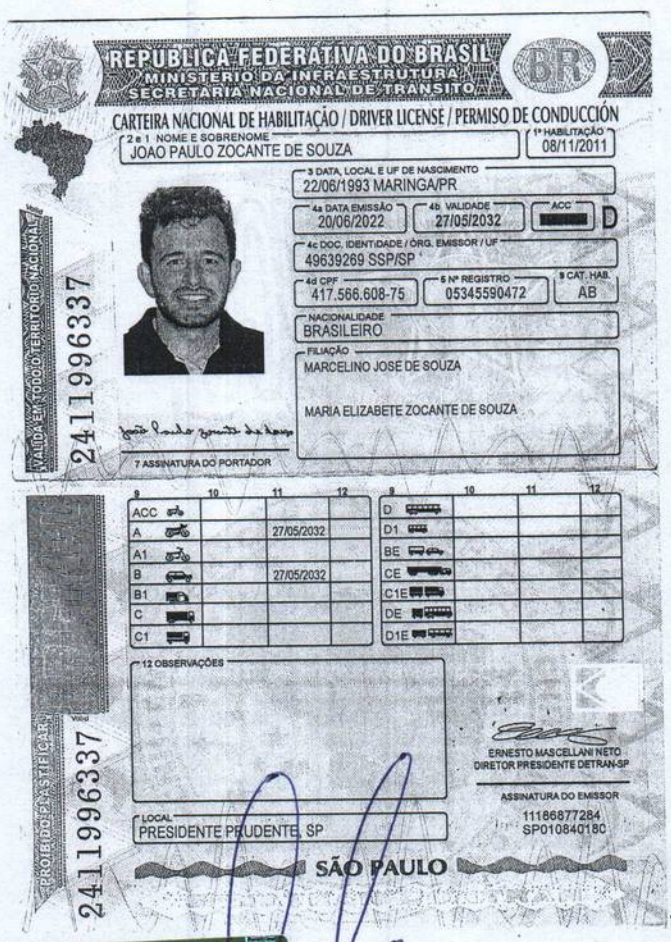
225184951 9

AU0814AC0167663

122572 AUTENTICAÇÃO

4º TABELIÃO DE NOTAS
Ana Paula Gonçalves Alias
Escrevente Autorizada
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica à qual confere com o original que me foi apresentada.
Valor Emolumento Oficial Selo de Autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA
07 MAI 2026
Ana Paula Gonçalves Alias
ESCREVENTE AUTORIZADA
Tel.: (18) 3222-6700 PRESIDENTE PRUDENTE - SP



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JOAO PAULO ZOCANTE DE SOUZA
1ª HABILITAÇÃO: 08/11/2011
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 22/06/1993 MARINGA/PR
4a DATA EMISSÃO: 20/06/2022
4b VALIDADE: 27/05/2032
ACC: D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 49639269 SSP/SP
4d CPF: 417.566.608-75
5 Nº REGISTRO: 05345590472
9 CAT. HAB.: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: MARCELINO JOSE DE SOUZA
MARIA ELIZABETE ZOCANTE DE SOUZA
7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2411996337

9	10	11	12
ACC			
A		27/05/2032	
A1			
B		27/05/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ERNESTO MASCELLANI NETO
DIRETOR PRESIDENTE DETRAN-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL: PRESIDENTE PRUDENTE, SP
11186877284
SP010840180

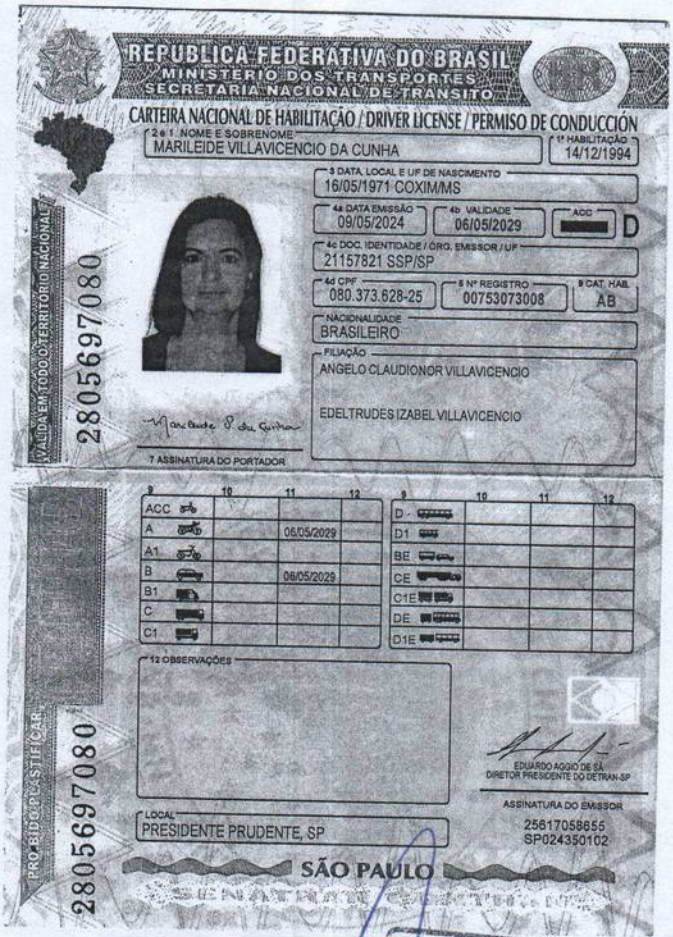
SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
2411996337

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
113209
AUTENTICAÇÃO
AU0810AC0104414

CARTÓRIO BRUNA
3º CARTÓRIO DE NOTAS
AV. CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES, 1.700
FONE: (18) 3223-2223 - PRES. PRUDENTE - SP

"AUTENTICAÇÃO"
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Válido Somente com o Selo de Autenticidade
06 MAIO 2026
Valor pago por autenticação R$ 5,27
Bel. Eliza Calixto Modesto Barcello
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selos Estaduais e T.A.S.J. pagos por verba



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MARILEIDE VILLAVICENCIO DA CUNHA
1ª HABILITAÇÃO: 14/12/1994
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 16/05/1971 COXIM/MS
4a DATA EMISSÃO: 09/05/2024
4b VALIDADE: 06/05/2029
ACC
D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 21157821 SSP/SP
4d CPF: 080.373.628-25
5 Nº REGISTRO: 00753073008
9 CAT. HAB.: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: ANGELO CLAUDIONOR VILLAVICENCIO
EDELTRUDES IZABEL VILLAVICENCIO
7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2805697080

9	10	11	12
ACC			
A		06/05/2029	
A1			
B		06/05/2029	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

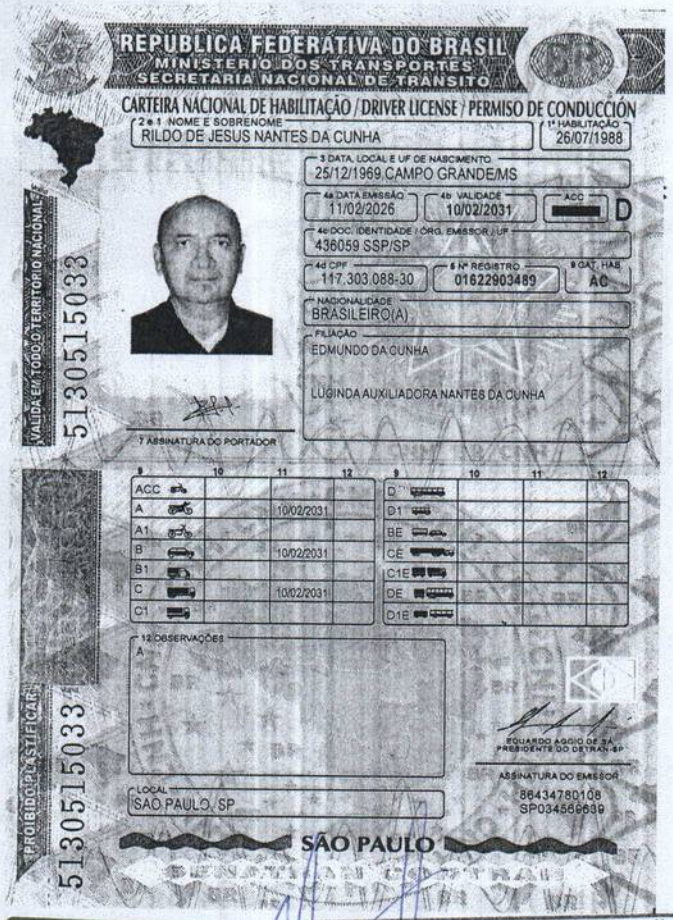
EDUARDO AGGIO DE SÁ
DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP
ASSINATURA DO EMISSOR
25617058655
SP024350102

LOCAL: PRESIDENTE PRUDENTE, SP
SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
2805697080

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
111732
AUTENTICAÇÃO
AU0811AC0416075

O TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA
TOGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL
MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ.
Valor R$
06 MAIO 2026
Renata Rafael Teixeira
Escrevente Autorizada
Presidente Prudente -SP.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: RILDO DE JESUS NANTES DA CUNHA
1ª HABILITAÇÃO: 26/07/1988
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 25/12/1969 CAMPO GRANDE/MS
4a DATA EMISSÃO: 11/02/2026
4b VALIDADE: 10/02/2031
ACC: D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 436059 SSP/SP
4d CPF: 117.303.088-30
5 Nº REGISTRO: 01622903489
6 CAT. HAB.: AC
NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO: EDMUNDO DA CUNHA
LUGINDA AUXILIADORA NANTES DA CUNHA
7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
513051503 3

9	10	11	12
ACC			
A		10/02/2031	
A1			
B		10/02/2031	
B1			
C		10/02/2031	
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

EDUARDO AGGIO DE SÁ
PRESIDENTE DO DETRAN-SP
ASSINATURA DO EMISSOR
86434780108
SP03456663

LOCAL: SÃO PAULO, SP
SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
513051503 3

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo
113209
AUTENTICAÇÃO
AU0810AC0104822

CARTÓRIO BRUNA
3º CARTÓRIO DE NOTAS
AV. DR. JOSÉ SOARES MARCONDES, 2600
FONE: (18) 3223-2333 - PRES. PRUDENTE - SP

"AUTENTICAÇÃO"
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
08 MAI 2026
Válido Somente com o Selo de Autenticidade
Valor pago por autenticação R$ 5,27
Nicole de Souza Proença
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selos Estaduais e T.A.S.J. pagos por verba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Protocolo 19888 - 1° TRASLADO **Livro: 628** - **Páginas: 280/283**

PROCURAÇÃO PÚBLICA.

OUTORGANTE: HANNY CAROLINE VILLAVICENCIO DA CUNHA.

OUTORGADOS: MARILEIDE VILLAVICENCIO DA CUNHA E RILDO DE JESUS NANTES DA CUNHA.

No dia **vinte e quatro de março de dois mil e vinte e cinco (24/03/2025)** nesta cidade de Santo André, Estado de São Paulo, no 5° Tabelionato de Notas, situado na Rua Senador Fláquer, n° 282, Centro, em Santo André/SP, lavro esta procuração, em que perante mim, Escrevente Autorizada, comparece como outorgante: **HANNY CAROLINE VILLAVICENCIO DA CUNHA,** portadora da cédula de identidade (RG) n° 48.719.624-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n° 400.755.198-79, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada Rua Vitória Régia, n° 1111, apartamento 64, Campestre, em Santo André/SP, CEP: 09080-320. É reconhecida como a própria por mim, mediante os respectivos documentos de identificação, apresentados nos originais e sem rasuras, por meio dos quais atesto a capacidade para este ato e dou fé. Outrossim, é dito-me que, mediante este instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus procuradores: **MARILEIDE VILLAVICENCIO DA CUNHA,** portadora da cédula de identidade (RG) n° 21.157.821-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n° 080.373.628-25, brasileira, casada, administradora, e **RILDO DE JESUS NANTES DA CUNHA,** portador da cédula de identidade (RG) n° 436059-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n° 117.303.088-30, brasileiro, casado, gestor hospitalar, ambos residentes e domiciliados na Rua João Goetz, n° 528, apartamento 804, Vila Guaíra, em Presidente Prudente/SP, CEP: 19061-460, podendo agir em conjunto ou isoladamente, aos quais confere os poderes para tratar dos negócios da outorgante, a saber: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO** - Representar junto ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, a fim de peticionar, cadastrar/recadastrar, assinar, juntar e retirar documentos, fazer declarações, requerer e receber aposentadoria ou benefício assistencial, pensão, auxílio, pecúlio ou qualquer outra importância devida à outorgante, vencidas ou vincendas, ainda, representar também perante bancos e instituições financeiras, mediante poderes, especiais e expressos, para movimentar contas existentes, e o que mais preciso for para recebimento do referido benefício, retirar e requerer cartões magnéticos, implantar ou alterar senhas, efetuar e requerer cancelamentos, bloqueios e desbloqueios, assinar todos os documentos que forem necessários e exigidos pelos estabelecimentos financeiros, sendo todos esses poderes limitados ao recebimento do benefício previdenciário de titularidade da outorgante. **IMÓVEIS.** Em termos gerais, praticar os **atos de gestão** relacionados a todos os imóveis da outorgante, além disso, locar, contratar prestadores de serviço relativos a tais bens e ter a posse dos mesmos, bem praticar os atos de alienação, a saber: **vender, prometer vender, ceder ou de qualquer forma transmitir**, a quem quiser, pelo preço, forma e condições que convencionar o imóvel seguinte: *"Apartamento n° 64 localizado no 6° pavimento do Bloco A - Edificio Sunrise , integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL CARMEL, situado na Rua Vitória Régia, n° 1.111, com área privativa de 94,300m², área real comum de 43,5420m², área real total edificada de 137,8420m²,. Na área privativa das unidades está incluída a área referente às vagas n°s 64A e 64B no 3° subsolo, e o armário/depósito 30 no 3° subsolo",* estando perfeitamente especializado na matrícula n° 143.340 do 1° Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/SP, dispensando-se aqui sua completa descrição, nos termos do artigo 3°, do

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Decreto nº. 93.240/86, e, por conseguinte, assinar toda e qualquer escritura pública ou particular, melhor descrever, caracterizar e identificar os ditos imóveis, fornecer suas medidas, metragens e confrontações, conferir cláusulas e condições, transmitir posse, domínio com o efetivo registro, direitos e ações, prestar todas as declarações de estilo, responder pela evicção de direito, na forma da Lei, receber o preço e dar quitação, juntar e retirar documentos, fazer provas e cumprir exigências. Adicionalmente são conferidos, ainda, poderes para representar perante Tabeliães de Notas, com a finalidade de assinar escrituras de venda e compra, cessão de direitos, retificação, ratificação, aditamentos, demais contratos ou distratos, solicitar prenotações, registros e averbações, perante o Registro Imobiliário da circunscrição competente, bem como representar junto aos demais órgãos da administração pública direta, as chamadas pessoas políticas (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) em todos os seus níveis e indireta, isto é, entidades administrativas, como autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, bem como as entidades paraestatais e os entes delegados, a saber: pessoas jurídicas de direito privado, prestadoras de serviços públicos, assinar requerimentos e guias, efetuar pagamentos de tributos, relativamente aos poderes aqui conferidos ao fiel desempenho do presente. **VEÍCULOS.** Confere poderes especiais e expressos para representar perante o DETRAN - Departamento de Trânsito, CIRETRAN, delegacias em geral e/ou quaisquer de seus órgãos e departamentos, tudo assinando e requerendo, a bem de praticar todos os atos compatíveis e administrar os interesses respectivos, a saber: vender, receber e dar quitação, firmar compromisso, transigir, ceder, transferir para si ou a quem ele indicar, e comprar, prometer comprar, adquirir, por qualquer forma ou título vender ou alienar ou receber veículos em nome da outorgante, a quem quiser e pelo preço que melhor convencionar, e para isso, comparecer em Tabelionatos de Notas e assinar termos de comparecimentos em livros específicos para reconhecimentos de firmas por autenticidade nos recibos de venda e compra dos veículos, ou quaisquer outros tipos de documentos, ou ainda efetuar a videoconferência e assinatura digital do DUT, pelo e-notariado, além de realizar a quitação dos eventuais débitos pendentes, aí compreendidos multas e tributos, entre outros, pagar taxas e demais emolumentos devidos, solicitar certidões negativas de débitos, segundas vias de documentos de veículos, extratos de multas e outros documentos que se fizerem necessários, retirar veículos de pátios em havendo necessidade, apresentar todo e qualquer documento exigido pela autoridade de trânsito, inclusive transitar com os veículos. **REPARTIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS.** Praticar atos no interesse e defesa da outorgante e administrar interesses perante órgãos da administração pública direta, as chamadas pessoas políticas (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), em todos os seus níveis e indireta, isto é, entidades administrativas, como autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, bem como as entidades paraestatais e os entes delegados, a saber, pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos, dentre elas, delegações de notas e registros, fornecedora de energia elétrica, de água e esgoto, empresas de telefonia nacionais, além disso, as pessoas jurídicas de direito privado simples e os empresários individuais ou coletivos, os profissionais liberais, fornecedores de produtos ou prestadores de serviços, incluindo-se também os estabelecimentos de crédito desta e de outras praças, delegacias em geral, inclusive junto à policia federal e estadual, consulados, delegacias do Trabalho, Poder Judiciário em todos os seus níveis de composição, órgãos de defesa do consumidor, correios e telégrafos. *Confere ainda os poderes necessários para representar a outorgante no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais competente a fim de proceder retificação de assento de nascimento e/ou casamento, podendo para tanto assinar requerimentos, fazer protocolo, apresentar e retirar documentos, cumprir exigências, pagar taxas e emolumentos*, podendo enfim praticar todos os atos necessários ao bom e fiel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

cumprimento da presente. **FORO**. No foro em geral, em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, propor contra quem de direito as ações competentes e apresentar defesas em juízo, acompanhar até decisão final, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo, ainda, poderes para receber citações, intimações e notificações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, levantar valores, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, representar em audiências, prestar declarações verbais ou por escrito, combinar honorários e contratar advogados, comissões e remunerações, assinar petições, declarações, requerimentos, juntar e desentranhar documentos, assinar livros, termos de compromisso e de responsabilidade, praticando todos atos em decorrência da atuação em juízo, com todos poderes contidos na cláusula *ad judicia et extra*. **BANCOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS:** Representar perante o Banco Santander, agência 1760, conta corrente nº 01004591-2; Banco do Brasil, agência 2989-0, conta corrente nº 11163-5 e Banco Bradesco, agência 1769, conta 4192-0, mediante poderes, especiais e expressos, movimentar contas correntes existentes, contas poupança e contas de investimentos, contas conjunta em nome do outorgante, encerrá-las, efetivar retiradas por meio de recibos, realizar transações, aplicações financeiras e resgates, assinar contratos, exceto de empréstimos, autorizar transferências, créditos e débitos, solicitar saldos, extratos de contas, requisitar talões de cheques, emiti-los, sustá-los, endossá-los e descontá-los em procedimento de cobrança bancária, bem como receber toda correspondência provenientes de agências bancárias, dar instruções sobre títulos, autorizar abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, protestos e o que mais preciso for, requerer e assinar solicitações de apontamentos ou cancelamentos de protestos, retirar e requerer cartões magnéticos, implantar ou alterar senhas, efetuar e requerer cancelamentos, bloqueios e desbloqueios, declarar extravios de papéis e documentos, assinar todos os documentos que forem necessários e exigidos pelos estabelecimentos financeiros. **ASSISTÊNCIAS MÉDICAS.** Representar junto a convênios e outras empresas de assistência médica, hospitais e clínicas de quaisquer espécies, pagar todas e quaisquer importâncias, receber restituições e reembolsos de qualquer espécie, pactuar acordos para solucionar tudo quanto se faça necessário. **MINISTÉRIO DA FAZENDA – RECEITA FEDERAL.** Representar perante a Receita Federal do Brasil, o Ministério da Fazenda e quaisquer de suas repartições, notadamente qualquer órgão arrecadador ou fiscalizador do imposto de renda, o que lhe permite requerer, obter, alterar, assinar, juntar e retirar documentos, inclusive certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, declarações e formulários de qualquer espécie, consulta e alteração da situação fiscal e cadastral, emissão e retificação de DARFs, obter vistas em quaisquer processos administrativos, receber restituição, cumprir exigências, prestar esclarecimentos mediante defesas e recursos, logo, praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários à regularização da situação fiscal e o cumprimento integral deste instrumento. **SUBSTABELECIMENTO:** Fica autorizada a substituição dos outorgados na execução destes poderes, de modo que o presente instrumento poderá ser substabelecido, no todo ou parcialmente, com ou sem reservas. Foi esclarecido que a procuração para fins previdenciários é gratuita, porém foi solicitado pela outorgante o acréscimo de outros poderes com conteúdo econômico. **CONSULTA DE INDISPONIBILIDADES.** Em cumprimento ao Provimento 13/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda ao Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, a Escrevente procedeu à prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual resultou no seguinte *hash*: *CPF/CNPJ:400.755.198-79 Nome/Razão Social: HANNY CAROLINE VILLAVICENCIO DA CUNHA, Data: 24/03/2025 às 10:36, Resultado Negativo - NÃO FORAM ENCONTRADA(S) INDISPONIBILIDADE(S)*

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

GENÉRICA(S) e ESPECÍFICA(S) PARA O DOCUMENTO PESQUISADO, Hash:bhx1oi0572, situação de ciência e aceitação das partes. **ENCERRAMENTO.** Certifico e dou fé que os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração da outorgante, o qual foi lido e conferido atentamente, responsabilizando-se civil e criminalmente por sua veracidade, isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades ou retificações. Lavro este instrumento de procuração a pedido, leio e outorga e assina em minha presença, do que dou fé. Eu (a.a.), AMANDA DE MELLO MANENTI, Escrevente Autorizada, lavro. Eu, WAGNER MODERNEL MENDES, Substituto, subscrevo e dou fé. *Emolumentos: Procuração com valor econômico: Tabelião R$ 188,30 - Estado R$ 53,52 - Secretaria da Fazenda R$ 36,62 - Município R$ 3,76 - Ministério Público R$ 9,04 - Registro Civil R$ 9,91 - Tribunal de Justiça R$ 12,92 - Santa Casa R$ 1,88 - Total do Ato R$ 315,95;* **SELO DIGITAL: 1135971PR000000002422725M***(a.a.)* /// **HANNY CAROLINE VILLAVICENCIO DA CUNHA. WAGNER MODERNEL MENDES** /// NADA MAIS. Trasladada fielmente em seguida, do próprio original, dou fé. Eu, _____, AMANDA DE MELLO MANENTI, Escrevente Autorizada, expedi este traslado e assino. Eu, RONALDO RODRIGUES BOMFIM, Substituto, infra-assinado, conferi e subscrevo, do que dou fé.

Em testemunho da verdade

= RONALDO RODRIGUES BOMFIM =
= Substituto =

5.º TABELIONATO DE NOTAS
DE SANTO ANDRÉ - SP
RONALDO RODRIGUES BOMFIM
Escrevente Substituto

1135971PR000000002422725M